



DECRETO Nº 003/2000

Afeta ao domínio público o Lote de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a doação efetuada ao Município de Umuarama, do imóvel constituído pelo Lote de terras nº "7-Z-11-C", da subdivisão do Lote nº 7-Z-11, da subdivisão do Lote nº 7, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 1.425,84 m², conforme Registro nº R-1/9381, de 28/02/1990, na matrícula nº 9381, do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetada para a finalidade de uso público o Lote de terras nº "7-Z-11-C", da subdivisão do Lote nº 7-Z-11, da subdivisão do Lote nº 7, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.425,84 m² (um mil quatrocentos e vinte e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º. Fica incorporada à Rua Bartolomeu Bueno, da cidade Umuarama, a área de terras especificada no artigo 1º, deste Decreto, passando a constituir-se em via pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Umuarama, 21 de janeiro de 2000.

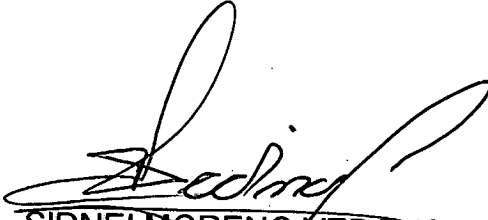

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 002/2000


SIDNEI MORENO VEDO VOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 01 / 2000
DE N.º 1485
UMUARAMA, 24 / 01 / 2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO